

DECRETO MUNICIPAL Nº 070
DE 2020.

DE 04 DE SETEMBRO

*DETERMINA QUE AS
AULAS
PRESENCIAIS NÃO SERÃO
RETOMADAS NO MÊS DE
SETEMBRO/2020 NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE
MAMPITUBA/RS*

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

-Considerando que a rede estadual de ensino também não retornará neste mês;

-Considerando que é um ônus para o município a volta às aulas presenciais;

-Considerando a posição expressa pelos prefeitos da AMLINORTE em reunião na data de 4 de setembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado *que as aulas presenciais não serão retomadas no mês de setembro/2020, na Rede Municipal de Ensino do município de Mampituba/RS.*

Art. 2º. Permanecem em vigor as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 030 de 13 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento